



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TOCGINECOLOGIA  
Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES**

Este processo seletivo tem o objetivo de atribuir 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES (Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024) a ser disponibilizada a partir de 12/2024 no valor mensal de R\$ R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**I – PÚBLICO DE INTERESSE E INSCRIÇÕES:**

- 1.1** Todos os professores credenciados no Programa de Pós-graduação em Tocoginecologia estão aptos a enviar propostas.
- 1.2** As solicitações devem ser enviadas de **28/10/2024 a 15/11/2024**, para o e-mail [pgtoco@unicamp.br](mailto:pgtoco@unicamp.br).
- 1.3** Cada orientador poderá apresentar uma única proposta.
- 1.4** A proposta deverá contemplar, minimamente, os itens descritos abaixo:
  - 1.4.1 Nome do candidato e link para o CV Lattes;
  - 1.4.2 Data proposta para o início das atividades;
  - 1.4.3 Resumo do Projeto em até 500 palavras (fonte Arial, tamanho 11). No caso de o candidato ser escolhido, será solicitada a apresentação do Projeto completo, com cronograma de atividades;
  - 1.4.4 Duração do projeto em meses;
  - 1.4.5 Relação das produções mais relevantes do candidato e do orientador.

**II – CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PIPD:**

- 2.1** O candidato deve ter obtido o título de doutor no máximo há 60 meses no momento de sua indicação.
- 2.2** Em relação ao acúmulo do recebimento desta bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, deve-se observar o descrito pela [Portaria CAPES Nº 187, de 28 de setembro de 2023](#), bem como a [Instrução Normativa DGRH Nº 01/2021 e a Deliberação CONSU-A-003/2018](#).
- 2.3** As bolsas serão concedidas por um período de até 12 meses. Uma única solicitação de prorrogação por até 6 meses poderá ser apresentada com ao menos 60 dias de antecedência do término da bolsa. O objetivo deste limite de tempo, é que o bolsista e supervisor procurem outras formas de financiamento, caso queiram dar

---

Faculdade de Ciências Médicas / UNICAMP – Caixa Postal: 6.111  
Rua: Tessália Vieira de Camargo, 126 – Campinas/SP – CEP: 13.083–970  
Fone: (19) 3521–9143 – E-MAIL: [pgtoco@unicamp.br](mailto:pgtoco@unicamp.br)



seguimento às atividades. Desta forma, as bolsas PIPD poderão ser úteis como bolsas "tipo ponte", entre o término do doutorado e a definição de um projeto de longo prazo de pós-doutorado a ser submetido a outra agência de fomento.

**2.4** O candidato selecionado por este edital deverá efetuar seu cadastro de pesquisador no Programa de Pós-Doutorado da Faculdade de Ciências Médicas. Para isso, deverá encaminhar a documentação pertinente, conforme orientações disponíveis na página do [Programa de Pós-Doutorado da Faculdade de Ciências Médicas](#).

### III – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

**3.1** Será considerada aprovada a proposta que atender aos critérios abaixo:

**3.1.1** Contemplar na íntegra os requisitos do 1.4 deste edital, dentro do prazo previsto pelo item 1.2.

**3.2** Em caso mais de uma proposta aprovada, terão prioridade aquelas que apresentarem candidatos para início em dezembro de 2024 (de forma a evitar que a bolsa disponibilizada pela CAPES fique ociosa por mais tempo).

**3.3** Também serão priorizadas as propostas cujos candidatos tenham publicado pelo menos 1 artigo como primeiro autor em revista com Qualis A2 ou maior nos últimos 48 meses. Na falta de candidatos nesta condição, serão consideradas publicações como primeiro autor em revistas com Qualis A3 nos últimos 48 meses.

**3.3.1** Tratando-se apenas de critérios de priorização, estas condições não precisarão necessariamente ser atendidas para o recebimento de bolsa.

**3.4** No caso de mais de uma proposta ser priorizada, o critério de desempate consistirá na pontuação da produção científica do candidato (peso 1; com a normalização de nota 10 para a maior pontuação) e do orientador (peso 1; com a normalização de nota 10 para a maior pontuação), de acordo com o critério Qualis/CAPES, a saber:

Artigo A1	100 pontos
Artigo A2	80 pontos
Artigo A3	60 pontos
Artigo A4	40 pontos
Artigo B1	20 pontos
Artigo B2	10 pontos

**3.4.1** A pontuação da publicação será multiplicada por 3 quando o candidato ou o orientador constarem como primeiro autor ou correspondente.



#### IV – CRONOGRAMA

##### 4.1 Calendário previsto:

28/10/2024 a 15/11/2024	Recebimento das inscrições
18/11/2024 a 29/11/2024	Avaliação da Comissão
02/12/2024 a 05/12/2024	Divulgação do Resultado Final e prazo máximo para entrega da documentação pelo candidato selecionado.

4.2 O calendário acima pode ser alterado a qualquer momento, a critério da Comissão do Programa de Pós-graduação em Tocoginecologia.

#### V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato selecionado por este edital deverá encaminhar ao Programa, por e-mail ([pgtoco@unicamp.br](mailto:pgtoco@unicamp.br)), a documentação abaixo descrita, dentro do prazo estipulado pelo item 4.1:

5.1.1 - RG e CPF (frente e verso);

5.1.2 – Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso);

5.1.3 – Caso tenha outra fonte de renda, preencher e assinar a “Declaração de acúmulos” – [Disponível no site da Capes](#);

5.1.4 - Comprovante de conta corrente (cópia de qualquer documento bancário onde conste o nome do titular, número de agência e conta – não serão aceitos “prints” de tela).

5.3 Esse processo de seleção terá validade de 06 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final.

5.2 Casos omissos serão tratados pela comissão do Programa de Tocoginecologia.

Campinas, 22 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Maria Laura Costa do Nascimento  
**Coordenadora da Comissão do Programa  
 de Pós-graduação em Tocoginecologia**

---

Faculdade de Ciências Médicas / UNICAMP – Caixa Postal: 6.111  
 Rua: Tessália Vieira de Camargo, 126 – Campinas/SP – CEP: 13.083–970  
 Fone: (19) 3521–9143 – E-MAIL: [pgtoco@unicamp.br](mailto:pgtoco@unicamp.br)

---

Documento assinado eletronicamente por Maria Laura Costa do Nascimento, Coordenador de Programa de Pós-Graduação, em 23/10/2024, às 12:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**F6998DF8 1B874ADD 90A8A00F 978C629C**

